



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro  
*Gabinete do Vereador Paulo Denardin*

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/LEGISLATIVO**

“Insere inciso IX ao artigo 41 da Lei Complementar Nº 92/2012 – Código de Postura do Município de Santa Maria”

Art. 1º O artigo 41 da Lei Complementar Nº 92/2013, passa a vigorar acrescido de inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 41.

...

IX – todos os acessos de entrada dos recintos terão placas indicativas da capacidade total de público, em conformidade com o Plano de Prevenção de Combate contra incêndio, bem como a indicação da ocupação durante o evento, com contagem automatizada e simultânea de pessoas e de fácil visualização.

Art. 2º O estabelecimentos que descumprirem a presente Lei estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 15 da Lei Complementar Nº 92/2013.

§ 1º - Fica estabelecida a multa de 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais Municipais – UFM's, sem prejuízo do estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º – Em caso de reincidência, o valor da multa será em dobro, e o estabelecimento sofrerá processo de embargo nos termos do artigo 17 de Lei Complementar Nº 92/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) após a data de sua publicação oficial.

  
**Vereador Paulo Denardin**  
Bancada do PP

**Vereador Sérgio Cechin**  
Bancada do PP

**Vereador Werner Rempel**  
Bancada do PPL



# Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

*Gabinete do Vereador Paulo Denardin*

---

## JUSTIFICATIVA

No dia 27 de janeiro de 2013, o país foi abalado pelo incêndio na Boate Kiss, no município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, que se tornou uma tragédia nacional por vitimar 242 pessoas. O ocorrido foi reflexo de uma série de erros que poderiam ter sido evitados, conforme apurado pelas autoridades.

O fato repercutiu no Congresso Nacional que criou uma Comissão Especial de reforma da legislação vigente para melhorar e aprofundar as medidas legais para evitar novas tragédias. No Estado do Rio Grande do Sul, a Assembleia Legislativa do Estado também segue em estudos para adequar a legislação vigente. Em Santa Maria, da mesma forma o nosso Poder Legislativo criou esta Comissão que aguarda o processo legislativo em nível nacional e estadual, para adequar nossa legislação.

No entanto, enquanto representantes da sociedade debater os problemas nacionais e propor normas que disciplinem as questões de interesse nacional, estadual e municipal, através de uma simetria de Leis, entendemos que é prudente e importante que esta Casa, a fim de abrandar riscos de novas tragédias, é que propomos este Projeto, pois é notório que as casas noturnas de Santa Maria ainda não possuem equipamentos eficientes para evitar a superlotação de seus ambientes.

Nesse sentido, estamos propondo o referido Projeto de Lei com propósito de levar a discussão dos nobres edis e da sociedade de um modo geral.

Santa Maria, 15 de outubro de 2013.

**Vereador Paulo Denardin**  
Bancada do PP

**Vereador Sérgio Cechin**  
Bancada do PP

**Vereador Werner Rempel**  
Bancada do PPL